

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026****TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 133/2023, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CANTINHO DO CÉU
HOSPITAL DE RETAGUARDA.**

A OSC identificou a necessidade de apostilar o plano de aplicação, item 10.2 do plano de trabalho, visando incluir o pagamento de 01 (um) educador social, na rubrica Recursos Humanos PJ.

A alteração solicitada não compromete a execução do objeto da parceria, motivo pelo qual aprovamos o presente apostilamento.

Ribeirão Preto, 26 de março de 2026.

Luiz Henrique Toledo Frazon
Gestor da Parceria

.....



Assinaturas do documento



"TERMO DE APOSTILAMENTO 01-2026 TC 133-2023"

Código para verificação: **D5TK9E53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE TOLEDO FRAZON (CPF: ***.817.148-**) em 29/07/2026 às 11:42:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 15:38:19 e válido até 04/08/2028 - 15:38:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/026892 e o código **D5TK9E53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO Nº 03.005/2026

Ribeirão Preto, 26 de março de 2026.

À

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Seção de Atendimento às OSCs

Ribeirão Preto/SP

Assunto: Inclusão de despesa no item salários

Prezados(as),

Vimos, por meio deste, solicitar o apostilamento do plano de trabalho da parceria vigente TC nº 133/2023, a fim de incluir despesa referente ao pagamento de 01 (um) Educador Social, contratado na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), no item “Salários (Autônomos e Pessoa Jurídica)”, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ressaltamos que a referida inclusão não altera a finalidade do objeto pactuado, mantendo-se em conformidade com as atividades desenvolvidas e os parâmetros estabelecidos no plano de trabalho aprovado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edno Junior da Silva
CEO



Assinaturas do documento



"Ofício 03.005 CCHR"

Código para verificação: **3D1E0V13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNO DA SILVA JUNIOR (CPF: ***.883.738-**) em 26/03/2026 às 18:00:34 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 23/05/2025 - 15:58:12 e válido até 23/05/2026 - 15:58:12.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/026892 e o código **3D1E0V13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização:	
1.1. OSC PROPONENTE: Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda	
1.2. ENDEREÇO: Rua Rio Verde, nº 357 – Vila Albertina, CEP nº 14060-190 – Ribeirão Preto (SP)	
1.2.1 ENDEREÇO (LOCAL DE EXECUÇÃO): Rua Rio Verde, nº 357 – Vila Albertina, CEP nº 14060-190 – Ribeirão Preto (SP)	
1.3. DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/09/1983	1.4. TELEFONE: (16) 3622-0853
1.5. CNPJ: 51.820.785/0001-80	1.6. E-MAIL: convenios@cantinhodoceu.org
1.7. SITE: < https://www.cantinhodoceurp.org.br/ >	
1.8. NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Edno da Silva Junior	
1.9. RG: 34.028.584 SSP/SP	
1.10. CPF: 354.883.738-70	
1.11. ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tabatinga nº 1294 - Ipiranga	
1.12. TELEFONE PESSOAL: 016 99113-5340	



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

1.13. E-MAIL PESSOAL: gestao@cantinhodoceu.org	
1.14. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Yuri Alexandre de Oliveira Silva	
1.15. CARGO: Coordenadora Assistente Social	1.16. INSCRIÇÃO PROFISSIONAL: CRESS53761
1.17. E-MAIL: asocial@cantinhodoceu.org	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização: - O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, anteriormente conhecido como Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais, foi fundado em 1983 pela Sra. Benedita Sonia da Silva Ponciano, atual presidente da instituição. Sua fundação motivou-se pela comovente história de Elaine, uma menina de 5 anos à época, com deficiências múltiplas e severas. À medida que o projeto se desenvolvia, Benedita percebeu que muitas outras pessoas também precisavam de cuidado, apoio e tratamento digno, passando a ser procurada por diversas famílias que tinham realidades semelhantes. Assim, movida por um profundo sentimento de carinho e humanidade, ela criou o "Cantinho do Céu" com a missão de oferecer cuidados essenciais a pessoas com deficiências, especialmente as acometidas por afecções neurológicas, garantindo o atendimento humanizado, o cuidado integral e o acesso aos mínimos sociais. Com o passar do tempo, o Cantinho do Céu ampliou suas atividades e passou a desenvolver um trabalho técnico e especializado com famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, com foco principalmente em pessoas com paralisia cerebral. Atualmente, a instituição conta com 53 leitos ocupados, fruto das parcerias público-privadas firmadas e da disponibilização de leitos ao Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a instituição também dispõe de 20 vagas para atendimento diário no âmbito da Assistência Social, também proporcionadas por parceria com o Poder Público. As pessoas com deficiência atendidas pela instituição têm condições de saúde limitantes de suas habilidades motoras, sociais e cognitivas, necessitando de atenção integral e atendimento especializado, com a participação de equipes de saúde multiprofissionais, além de recursos modernos, tecnologias e infraestrutura adequadas para atender suas necessidades. Devido às gravidades de cada quadro de saúde, os comprometimentos físicos e mentais, o custo para a manutenção da qualidade do serviço são altos, além da necessidade de educação continuada e especialização dos recursos humanos envolvidos na execução do serviço. Sendo assim, uma das estratégias essenciais para a oferta de um serviço de excelência é o investimento constante nas áreas de impacto direto aos/às pacientes. Existindo e atuando há mais de 40 anos, o Cantinho do Céu conquistou uma credibilidade sólida, que lhe confere a confiança necessária para cumprir com excelência sua função social. Atualmente, além dos convênios com o município de Ribeirão Preto (SP), por meio do CMDCA e da SEMAS, a instituição mantém parcerias com as cidades de Batatais (SP), Jaboticabal (SP), Jardinópolis (SP), Luiz Antônio (SP), Monte Alto (SP), Morro Agudo (SP),	



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

(SP), Pitangueiras (SP), São Simão (SP), Serrana (SP), Guapé (MG) e Sertãozinho (SP). A instituição também oferece leitos pelo SUS e recebe a colaboração de diversas empresas e instituições sociais.

Portanto, o Cantinho do Céu se consolidou como uma instituição essencial no atendimento de pessoas com deficiência e adquirindo referência inter-regional, bem como já recebendo encaminhamentos de todo o Brasil. Fundada com o compromisso profundo com a inclusão e a dignidade humana, a instituição tem transformado a vida de seus/suas usuários/as, oferecendo não apenas atendimento especializado, mas também possibilidades de acesso à qualidade de vida, ao respeito, a direitos e aos mínimos sociais. Seu histórico com o Poder Público impulsionou sua capacidade de atendimento e permitiu que mais pessoas em situação de vulnerabilidade tivessem acesso aos serviços ofertados no hospital. Com uma estrutura moderna e equipe altamente qualificada, o Cantinho do Céu segue cumprindo sua missão de forma exemplar, oferecendo um atendimento humanizado e integral. Seu contínuo investimento em recursos, tecnologia e na formação de profissionais assegura que a instituição permaneça como um pilar sólido e confiável para aqueles/as que necessitam das intervenções institucionais, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.2. Finalidade Estatutária: Artigo 3º – O Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda apresenta as seguintes finalidades:

- I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as decorrentes de paralisia cerebral e outras afecções neurológicas, em seu ciclo de vida: crianças, adolescentes e idosos;
- II – Prevenir o agravamento das deficiências;
- III – Promover o bem-estar, a proteção e a integração e/ou a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade;
- IV – Abrigar pessoas com múltiplas e severas deficiências, em especial as em decorrência de paralisia cerebral e outras afecções neurológicas, de ambos os sexos, todas as faixas etárias, mediante encaminhamento do Sistema Judiciário, Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Rede SUS (Sistema Único de Saúde) e demanda espontânea, que não possuam condições de acesso à rede de serviços públicos, que não possuam condições de acesso à rede de serviços públicos, que tenham seus direitos básicos violados e que tenham vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- V – Oferecer serviços na área da saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, com ações específicas de cada área, visando à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos atendidos e sua inclusão social.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosa, e suas Famílias em Unidade Referenciada.

Período de Execução

Início

Término



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

	01/03/2026	28/02/2027
3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – considera as 20 (vinte) vagas.		
4. Apresentação do Serviço:		



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

4.1. Descrição da Realidade – O local de execução do projeto está sediado nas dependências da própria instituição, em Ribeirão Preto/SP. Segundo o último Censo Demográfico, com 698.642 habitantes, o município ocupa o 29º lugar dentre as cidades mais populosas do Brasil. E de acordo com a Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Estado de São Paulo, Ribeirão Preto tem cerca de 45.700 pessoas com deficiência, cerca de 6,5% de sua população total. Dessas, 13.281 estão cadastradas no Cadastro Único, da Assistência Social.

O município conta com o Centro de Referência Especializado à Pessoa com Deficiência – CREPD, espaço de identificação, inclusão, orientação e encaminhamentos para crianças, jovens e adultos/as com deficiência. Realiza atendimentos visando o acesso a benefícios, programas, oficinas e aos serviços de proteção especializados para pessoas com deficiência e seus/suas familiares, principalmente àqueles/as que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

O serviço de média complexidade, integrado à Proteção Social Especial, oferecido pelo Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda e denominado Centro Dia Reinaldo Luis da Silva, desempenha um papel essencial na comunidade, atendendo principalmente os moradores da região em que está localizado. No entanto, sua atuação vai além dos limites territoriais, recebendo e proporcionando cuidados a pessoas de diversas áreas da cidade. A região norte de Ribeirão Preto, onde o Cantinho do Céu está situado, concentra uma grande parcela da população e conta com uma infraestrutura robusta, composta por equipamentos de saúde e assistência social, comércio local ativo, opções diversificadas de moradia e espaços voltados à cultura e ao lazer. No entanto, apesar dessa estrutura, ainda há lacunas significativas em relação à inclusão e à plena integração das pessoas com deficiência na comunidade local, que exigem um esforço contínuo e a oferta de serviços especializados como os prestados pela instituição.

Nesse território também é possível encontrar expressões da questão social, com várias manifestações do pauperismo social, havendo a ocorrência de trabalhos informais e precarizados, falta de acesso à habitação digna, trechos com pouca estrutura urbana e sanitária e índices relevantes de drogadição, etilismo e violência, bem como do tráfico de produtos ilícitos. Além das questões citadas, é possível identificar no território também a falta de acesso de algumas famílias às políticas sociais públicas, o que constrói desafios constantes para as intervenções.

4.2. Justificativa – Há mais de 1 ano o Centro Dia Reinaldo Luis da Silva vem desenvolvendo um serviço essencial para as famílias referenciadas, possibilitando a isonomia no acesso aos seus direitos fundamentais das pessoas que atende. Além do alívio da sobrecarga familiar, a Unidade Referenciada todos os dias oferece 3 refeições, sejam elas por via oral ou enteral, atividades lúdicas e de estimulação neurossensorial, cuidados básicos e atendimento com equipe multiprofissional especializada.

O serviço também se articula com a rede de serviços de Assistência Social, de Previdência Social, de Saúde, de Educação e, quando necessário, com o Poder Judiciário, buscando trazer às pessoas com deficiência e suas famílias o acesso efetivo aos seus direitos, bem como seu protagonismo social diante de uma sociedade com tantos desafios para a inclusão. Sendo assim, o Centro Dia não só é complementar na tarefa cotidiana de cuidar, mas também intervém tecnicamente na qualidade de vida de seus/suas usuários/as e suas famílias, possibilitando maior dignidade, participação/controlar social, autonomia e bem-estar.

Pág. 5 de 34 - Documento assinado digitalmente por YURI ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA - EDNO DA SILVA JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciadocumentos> e informe o processo PMRP 2023/026892 e o código 0VU5CX1Y.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

Portanto, o Centro Dia Reinaldo Luis da Silva, ao longo de mais de um ano de atuação, tem realizado um trabalho que combina humanização com competência técnica, sendo essencial no cotidiano das famílias atendidas. A unidade se dedica à garantia do acesso pleno aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, oferecendo os mínimos sociais e elaborando alternativas para a maior aquisição de autonomia, tanto dos/as usuários/as quanto de suas famílias. Dessa forma, o Centro Dia vai além do simples cuidado, atuando de maneira estratégica na melhoria da qualidade de vida e bem-estar, assegurando maior dignidade e participação ativa no cenário social.

4.3. Objeto: Parceria com o Poder Público para a execução do Serviço de Proteção Social Especial, em Unidade Referenciada, para pessoas com deficiência e suas famílias.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

5.1. Descrição: Os/as familiares, cuidadores e entes queridos/as dos/as usuários participam rotineiramente de encontros promovidos pela equipe técnica do serviço, nos quais é possível dialogar sobre o cotidiano de cuidados, as especificidades de cada pessoa atendida, bem como avaliar os impactos do serviço do centro dia nas realidades de cada família. Além disso, periodicamente a OSC aplica pesquisas de satisfação, buscando identificar quais foram as medidas assertivas de determinado período e quais são os pontos ainda a serem desenvolvidos. Todas as atividades executadas no serviço são rigorosamente documentadas e cada usuário/a tem seu próprio prontuário, no qual consta seu Plano Individual de Atendimento - PIA. A equipe também participa de reuniões periódicas, nas quais são avaliados os pontos positivos e negativos das condutas do serviço, são elaboradas novas estratégias e realizadas reflexões sobre o cotidiano profissional. Alguns critérios são considerados para o processo de avaliação do serviço:

1. A avaliação permanente: todos os dias, se necessário, são realizados *feedbacks* com a equipe de cuidadores/as e técnicos/as, visando a resolutividade e celeridade de questões adversas;
2. Registro em prontuário e, se necessário, em outros instrumentos de atuação das atividades, intervenções e atendimentos realizados;
3. Reuniões internas com a equipe de cuidadores/as e técnicos/as, bem como com outros setores da instituição;
4. Articulação em rede, compreendendo também os espaços formativos, nos quais são discutidas as alternativas e estratégias técnicas do serviço;
5. Avaliação de equipe coletiva e individual;
6. Elaboração de relatórios circunstanciados mensalmente feita em conjunto com a equipe técnica.

5.2. Objetivo Geral: Promover a autonomia e melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência que apresentam graus variados de dependência, assim como de seus/suas cuidadores/as e familiares, por meio do desenvolvimento de ações especializadas que visem à superação de situações que violam direitos e contribuem para o agravamento da dependência, garantindo a inclusão social e a dignidade dos/as usuários/as atendidos/as.

Pág. 6 de 34 - Documento assinado digitalmente por YURI ALVARO DE OLIVEIRA SILVA, EDNO DA SILVA JUNIOR
Para conferência, acesse o site <https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/026892 e o código 0VU5CX1Y.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

5.3. Tabela de Monitoramento e Avaliação:

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Ampliar a proteção social, a convivência familiar e comunitária, favorecendo os processos de inclusão e participação social, prevenindo situações violadoras de direitos.	1. Grupos Familiares	1. Realizar 1 encontro bimestral com famílias e cuidadores/as, com foco em atividades de reflexão e fortalecimento de vínculos.	Número de encontros realizados bimestralmente.	1. Registro em prontuário individual. Lista de presença.	Bimestral.	Aumento da participação e convivência social dos/as usuários/as e suas famílias.
	2. Grupos de Convivência Familiar e Comunitária	1. Organizar, ao longo do ano, pelo menos 4 eventos de interação social e lazer envolvendo, em colaboração com outros setores da sociedade.	Número de eventos de interação social e lazer envolvendo, em colaboração com outros setores da sociedade, realizados no ano.	1. Registro em prontuário individual. Registros fotográficos.	Trimestral.	
2. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e	1. Atendimento Diário	1. Realizar atendimento diário a 100% dos usuários	1. Percentual de usuários atendidos	1. Lista de frequência.	1. Diária.	Fortalecimento dos vínculos familiares



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção		durante todo o ano, em dias úteis, sem recesso.	diariamente.			somado à aquisição de habilidades dos/as usuários/as em sua dimensão biopsicossocial.
	2. Estimulação diária.	1. Orientar a equipe de cuidadores/as, uma vez por semana, sobre estratégias de estimulação, e realizar atividades com os/as usuários/as, 1 a 2 vezes por semana.	1. Número de atividades realizadas semanalmente com os usuários.	1. Acompanhamento periódico pelo Plano Individual de Atendimento – PIA.	1. Diária	
3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	1. Orientação técnica sobre benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais.	1. Atender 100% das demandas a respeito de benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais.	1. Número de demandas apresentadas no mês e orientações registradas.	1. Prontuário.	1. Mensal.	Aumento do acesso dos/as usuários/as e suas famílias à renda mínima, à segurança alimentar e ao Sistema de Garantia de Direitos.
	2. Articulação em rede.	1. Encaminhar aos serviços competentes 100% das demandas apresentadas no mês que não	1. Número de demandas apresentadas no mês e encaminhamentos realizados.	1. Prontuário 2.Registro de protocolo de encaminhamentos.	1. Mensal.	



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

		possam ser atendidas integralmente por este serviço.				
4. Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e de novas sociabilidades.	1. Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	1. Realizar 1 atividade artística, cultural, esporte ou de lazer ao menos 1 vez por semana.	Número de atividades artística, cultural, esporte ou de lazer realizadas na semana.	1. Registros Fotográficos Prontuários	1.Semanal.	Ampliação do acesso da pessoa com deficiência a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.
	2. Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer externas à instituição.	1. Realizar 1 atividade artística, cultural, esporte ou de lazer ao menos 2 vezes ao ano.	1. Número de atividades artística, cultural, esporte ou de lazer realizadas ao ano.	1. Registros Fotográficos 2. Prontuários	1. Semestral	



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

5. Estimular e favorecer a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.	1. Orientação técnica sobre o ingresso no mercado de trabalho.	1. Orientar 100% dos/as usuários/as e familiares que atendam ao perfil para ingresso no mercado de trabalho e que apresentem demanda no mês.	1. Número de orientações realizadas em atendimentos.	1. Registro em prontuário individual.	1. Mensal	Ampliação do acesso de usuários/as e suas famílias em ambientes laborativos, bem como aumento da renda familiar, da qualificação profissional e da inclusão no mercado de trabalho.
	2. Encaminhamento ao mercado de trabalho.	1. Encaminhar 100% dos usuários e familiares que atendam ao perfil para ingresso no mercado de trabalho e que apresentem demanda no mês.	1. Número de encaminhamentos realizados no mês de acordo com o perfil dos usuários e demandas apresentadas.	1. Prontuário 2.Registro de protocolo de encaminhamentos.	1. Mensal.	
6. Oferecer atendimento multidisciplinar especializados aos/às usuários/as e suas famílias.	1. Acompanhamento familiar.	1. Realizar durante o ano 120 atendimentos de acompanhamento familiar, incluindo escuta ativa, acolhimento, orientações e encaminhamentos, em conformidade	1. Número de atendimentos de acompanhamento familiar realizados no ano.	1. Prontuários.	1. Mensal.	Promoção da proteção social dos/as usuários/as e suas famílias.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

		com as necessidades identificadas.				
	2. Estudo psicossocial.	1. Realizar estudos psicossociais de 100% dos/as usuários atendidos/as ao longo do ano.	1. Percentual de estudos elaborados no ano.	1. Prontuários.	1. Semestral.	
	3. Elaboração do PIA.	1. Elaborar o PIA para 100% dos usuários ao longo do ano, com a definição de metas e indicadores personalizados.	1. Percentual de PIAs elaborados.	1. PIA.	1. Semestral.	
	4. Visitas domiciliares.	1. Realizar ao menos 1 visita domiciliar por ano para cada família de usuário/a referenciado/a.	1. Número de visitas domiciliares realizadas no ano.	1. Prontuários.	1. Semestral.	

6. Detalhamento do Serviço

6.1. Metodologia: - A finalidade do serviço é promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos/as usuários/as e de seus/suas cuidadores/as, por meio de um atendimento especializado e contínuo. O serviço será conduzido por uma equipe multidisciplinar qualificada com competências específicas para lidar com situações de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. As intervenções serão orientadas pelo reconhecimento do potencial da família e do/a cuidador/a, com ênfase na aceitação da diversidade e na redução da sobrecarga do/da cuidador/a.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

As ações do serviço visam ampliar a rede de apoio social, proporcionando à família e ao/a cuidador/a a oportunidade de interagir com diferentes pessoas e grupos, promovendo o compartilhamento de cultura, vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, será viabilizado o acesso a benefícios sociais, programas de transferência de renda, políticas públicas setoriais, bem como atividades culturais e de lazer, sempre com foco na promoção da autonomia de ambos, cuidador/a e usuário/a.

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, atendendo usuários/as em meio período ou integral, conforme suas necessidades individuais. A rotina será personalizada de acordo com o atendimento familiar e estudo psicossocial prévio, atendendo aos critérios de elegibilidade. O serviço possui abrangência municipal e está vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social/RPA, com articulação constante por meio de visitas técnicas e reuniões periódicas. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) será iniciada imediatamente após a inclusão do/a usuário/a, considerando as demandas familiares, as necessidades de cuidados específicos conforme o ciclo de vida, tipo de deficiência, os agravos de saúde, as condições sociais da família e as características do/a cuidador/a.

O acompanhamento seguirá com encaminhamentos à rede, quando necessário, e todos/as os/as usuários/as serão registrados no Cadastro Único para inserção em programas sociais. O serviço oferecerá um conjunto diversificado de atividades, incluindo cuidados diários e instrumentais, voltados para autonomia e participação social dos/as usuários/as e seus/suas cuidadores/as. Essas atividades ocorrerão não apenas no espaço físico da organização, mas também em locais como a comunidade, praças, clubes e cinemas, visando fortalecer os vínculos sociais e minimizar formas de violência e estigmatização.

O serviço estará articulado com os demais serviços do SUAS e com outras políticas públicas relevantes, mantendo a complementação e evitando sobreposição de atividades. Os profissionais da equipe também estarão atentos à identificação de demandas e situações de violação de direitos, acionando os mecanismos adequados para garantir a proteção dos usuários.

A permanência do/a usuário/a no serviço ocorrerá enquanto persistirem as condições que originaram seu ingresso, ou enquanto for de interesse da família e dos/as cuidadores/as. Se superada a situação de vulnerabilidade, o/a usuário/a será encaminhado/a para serviços de convivência da Proteção Social Básica. Destaca-se que a elaboração dos planos de atendimento será sempre precedida pela escuta ativa das famílias e dos/as profissionais, garantindo que as intervenções atendam às reais necessidades dos usuários.

Por fim, com vistas a fortalecer a participação dos/as usuários/as e suas famílias, o serviço promoverá reuniões periódicas e pesquisa de satisfação com as famílias, no intuito de levar a eles/as a dinâmica do serviço, bem como compreender as necessidades individuais, as preferências e as preocupações de cada usuário e sua família. O processo será adaptado para os/as usuários, uma vez que a maior parte dos/as referenciados/as enfrenta dificuldades de comunicação. No entanto, a equipe é permanentemente orientada a observar aspectos da comunicação não verbal e a adaptar a sua comunicação verbal com aqueles/as que têm essa habilidade desenvolvida, no intuito de assegurá-los/as a participação constante na condução do serviço.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

6.2 Tabela de Atividades -

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Grupos Familiares	Realizar encontros bimestrais com a participação de famílias e cuidadores/as, promovendo atividades que contribuam para a diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores/as, utilizando dinâmicas de grupo e materiais audiovisuais, no espaço do centro dia, com duração de 1h30 a 2h, para todas os/as usuários e suas famílias, com foco no protagonismo e melhoria da qualidade de vida.	Psicólogo/a	Bimestral
Grupos de Convivência Familiar e Comunitária	Organizar encontros trimestrais para a equipe técnica, usuários/as, suas famílias, voluntários e representantes da Saúde, Assistência Social e Judiciário, com atividades interativas e debates, utilizando recursos multimídia, com duração de 2 a 3 horas e até 20 participantes, para promover a convivência familiar e comunitária, favorecendo os processos de inclusão e participação social, prevenindo situações violadoras de direitos. Serão realizados no espaço do Centro Dia.	Psicólogo/a	Trimestral



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

Atendimento Diário	Atender diariamente, com rotina de cuidados, alimentação, e estimulação, utilizando recursos de apoio, como jogos e materiais sensoriais, em momentos variados do dia, com número de participantes conforme a demanda, promovendo o bem-estar biopsicossocial dos/as usuários/as. O atendimento do centro dia será em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.	Coordenador/a	Diária
Estimulação diária.	Realizar atividades focadas em estimulação neurossensorial, lazer e integração social, utilizando de materiais sensoriais e jogos educativos, em atendimentos de 30 minutos a 1 hora, com grupos de até 5 usuários/as por profissional, visando o desenvolvimento e a preservação de habilidades dos/as usuários/as. O trabalho será realizado de maneira focal com os/as usuários/as e as atividades terão o intuito de estimulação neurossensorial, acesso ao lazer e à experiência diversificada, compreendendo a dimensão biopsicossocial da realidade, podendo ser replicadas por todos os membros da equipe.	Educador/a Social ou Psicopedagogo/a	Diária
Orientação técnica sobre benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais.	Realizar atendimentos sempre que surgirem as demandas, utilizando de materiais socioeducativos, orientações técnicas e escuta ativa. Os atendimentos terão duração de 30 minutos a 1 hora, podendo exceder conforme a necessidade, sendo realizados em sala técnica, com vistas ao sigilo profissional.	Assistente Social	Mensal
Articulação em rede.	Articular em rede em benefício dos/as usuários/as e suas famílias, com o intuito de discutir, elaborar intervenções conjuntas, encaminhar e viabilizar o seu acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros		



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

	serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. O serviço disporá de meios para visitar outros serviços da rede, bem como para recebê-los na instituição. A articulação será realizada sempre que se fizer necessária.	Assistente Social	Mensal
Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	As atividades ocorrerão no espaço de centro dia, com horário agendado e duração de até 2 horas. O serviço articulará com voluntários/as e/ou grupos de voluntários/as para promover essas experiências aos/às usuários. Os/as voluntários poderão utilizar materiais lúdicos, de estimulação e mídia, de modo a possibilitar experiências diversificadas aos/às usuários/as do serviço.	Educador/a Social e Voluntários/as	Semanal
Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer externas à instituição.	Construir uma rede de contatos com serviços culturais, de lazer e de esporte, estabelecendo um bom relacionamento entre a instituição e esses serviços, para que se proporcione a participação dos/as usuários/as em atividades externas e eventos para o público em geral. A periodicidade do agendamento do serviço será semestral, em atividades de até 3 horas de duração, somente em serviços que disporem de condições de acessibilidade.	Coordenador/a	Semestral
Orientação técnica sobre o ingresso no mercado de trabalho.	Realizar atendimentos estruturados de 30 minutos a 1 hora, aos usuários e familiares que atendam ao perfil para ingresso no mercado de trabalho, utilizando materiais socioeducativos, escuta ativa e orientação técnica, no intuito de transmitir informações e conhecimentos a respeito do ingresso no mercado de trabalho, formas de qualificação profissional e direitos dispostos para trabalhadores/as.	Assistente Social	Mensal
Encaminhamento ao mercado de trabalho.	Estabelecer parcerias com os diversos serviços voltados para a inclusão produtiva, em especial o CRAS do território.	Assistente Social	Mensal



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

	o PAT e instituições privadas, com o intuito de articular o encaminhamento de pessoas com deficiência e suas famílias ao mercado de trabalho. O serviço disporá de meios para que a equipe visite as instituições parceiras, bem como para recebê-las no ambiente da instituição. A instituição poderá utilizar de reuniões periódicas para encaminhamentos, elaboração de estratégias e formulação de propostas para os/as usuários/as e suas famílias. Serão atendidos/as apenas usuários/as e familiares que atendam o perfil para esta proposta.		
Acompanhamento familiar.	Realizar atendimentos individuais a usuários/as e suas famílias, utilizando de escuta ativa, orientações e encaminhamentos, quando necessários, e realizando registros em formulários e evolução de prontuários. Os atendimentos poderão ser livres, semi-estruturados e/ou estruturados, com duração de 30 minutos a 1 hora por família, priorizando a proteção social e a superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social.	Assistente Social e Psicólogo/a	Mensal
Estudo psicossocial.	Construir estudos psicossociais de todas as realidades observadas a partir da aproximação do serviço, bem como da utilização de instrumentais e técnicas adequados. Os estudos serão registrados em prontuários por meio de evoluções, relatórios e encaminhamentos e servirão de base para a construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs).	Assistente Social e Psicólogo/a	Semestral
Elaboração do PIA.	Elaborar Planos Individuais de Atendimento (PIAs) baseados nos estudos psicossociais, personalizando-os de modo a compreender as necessidades e potencialidades de cada usuário/a. Cada PIA será anexado em seu prontuário e	Assistente Social e Psicólogo/a.	Semestral



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

	poderá ter anexados, se necessário, fichas de avaliação e relatórios.		
Visita Domiciliar.	As visitas domiciliares serão realizadas pela equipe técnica do serviço, utilizando de meios de condução da instituição e de atendimentos semi-estruturados ou estruturados, de acordo com a realidade de cada família. Cada visita terá a duração de 30 minutos a 1 hora, devendo ser realizada ao menos 1 vez por ano para cada família de usuário/a, assim como para a avaliação de encaminhamentos.	Assistente Social e Psicólogo/a.	Semestral



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

6.3. Acessibilidade: Para garantir o acesso, a permanência e a participação plena de pessoas com deficiência, o serviço adotará um conjunto integrado de medidas de acessibilidade.

No que se refere à acessibilidade física, o espaço da organização contará com ambientes adaptados e seguros, buscando eliminar barreiras arquitetônicas, como desníveis, portas estreitas e circulação inadequada, assegurando condições de deslocamento e uso autônomo ou assistido dos espaços. Quanto à acessibilidade no transporte, a OSC dispõe de 1 (um) veículo próprio para o transporte dos/as usuários/as com maior necessidade de urgência, assegurando o acesso às atividades e aos atendimentos até que o município assuma integralmente essa responsabilidade. O uso do transporte será organizado conforme critérios técnicos, priorizando a segurança, o conforto e a dignidade dos/as atendidos/as.

A acessibilidade atitudinal será promovida por meio de uma atuação ética, respeitosa e inclusiva da equipe multidisciplinar, com foco na aceitação da diversidade, no combate a estigmas e preconceitos e na valorização das potencialidades dos/as usuários/as e de seus/suas cuidadores/as. As intervenções serão orientadas para o fortalecimento da autonomia, da autoestima e da convivência social, respeitando os limites e ritmos individuais.

No âmbito da acessibilidade programática, o serviço funcionará com rotinas flexíveis e personalizadas, definidas a partir do estudo psicossocial e do Plano Individual de Atendimento (PIA), considerando o tipo de deficiência, a idade, os agravos de saúde, as condições sociais da família e as características do cuidador/a. O atendimento poderá ocorrer em meio período ou período integral, conforme as necessidades identificadas, garantindo equidade no acesso ao serviço.

Por fim, para fortalecer a participação social e o controle social, serão realizadas reuniões periódicas com as famílias e pesquisas de satisfação, utilizando metodologias acessíveis e adaptadas, de modo a assegurar que usuários/as e cuidadores/as possam expressar suas opiniões, preferências e necessidades. Essas estratégias visam garantir que o serviço seja continuamente ajustado, promovendo inclusão, dignidade e participação efetiva de todos/as.

7. Público:

Pág. 18 de 34 - Documento assinado digitalmente por YURI ALFONSO DE OLIVEIRA SILVA em 30/07/2026 12:01
Para conferência, acesse o site <https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/026892 e o código 0VU5CX1Y.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

7.1. Usuários - Pessoas com deficiência, de todas as faixas etárias, que tenham limitações de algum grau em sua autonomia e dependam do cuidado de familiares, cuidadores/as e/ou terceiros/as. O atendimento é direcionado prioritariamente para pessoas que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, negligência familiar e/ou institucional, sobrecarga familiar, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outros indicadores avaliados pertinentes pela equipe técnica.

7.2. Número de Usuários Atendidos:

20 vagas para atendimento diário dos usuários e seus familiares.

7.3. Forma de Acesso dos Usuários: -

O acesso ocorre prioritariamente por meio de encaminhamentos realizados pelas equipes dos serviços de Proteção Social Especial, especialmente quando identificados indicadores de violação de direitos. Os/As usuários/as também podem ser encaminhados/as por outros equipamentos do SUAS, serviços do SUS, escolas e pelo Poder Judiciário. Além disso, todas as solicitações espontâneas de vagas são avaliadas com base nos critérios de elegibilidade, considerando o perfil do público-alvo, a presença de vulnerabilidade e/ou risco social, a sobrecarga familiar, a limitação da autonomia da família e os possíveis agravamentos.

8. Articulação com a Rede

A articulação com a rede de serviços socioassistenciais se dá, primariamente, pela parceria estabelecida com o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS). A articulação também é realizada com demais setores e políticas públicas sempre que necessário, havendo interação constante com as Unidades Básicas de Saúde, escolas e Poder Judiciário. Os contatos se dão por meio de reuniões, trocas de e-mails, encaminhamentos e envio de relatórios, buscando sempre alternativas para uma comunicação assertiva e que traga resultados efetivos.

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto –

Quantidade	Formação	Cargo	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias, quando CLT (R\$)	13º salário, quando CLT (R\$)
01	Serviço Social	Coordenador/ a	44h	CLT	R\$ 7.000,00	R\$ 1.349,58	R\$ 9.333,33	R\$ 7.000,00
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	CLT	R\$ 3.000,00	R\$ 554,11	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
01	Psicologia	Psicólogo/a	30h	CLT	R\$ 2.900,00	R\$ 473,40	R\$ 3.886,66	R\$ 2.900,00
03	Ensino Médio (necessário curso profissionalizante ou técnico)	Cuidador/a	40h	CLT	R\$ 2.269,26	R\$ 414,60	R\$ 3.126,88	R\$ 2.269,26



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

03	Ensino Fundamental ou Médio	Auxiliar de Limpeza	36h	CLT	R\$ 1.964,53	R\$ 359,84	R\$ 2.720,57	R\$ 1.964,53
03	Ensino Fundamental ou Médio	Auxiliar de Cozinha	36h	CLT	R\$ 1.690,61	R\$ 264,62	R\$ 2.254,14	R\$ 1.690,61
01	Ensino Médio	Motorista	44h	CLT	R\$ 2.900,00	R\$ 473,40	R\$ 3.866,66	R\$ 2.900,00
01	Ensino Médio ou Superior	Educador/a Social	12h	PJ	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada –

A formação continuada se dará por 1 encontro quadrimestral, podendo contar com a participação de colaboradores/as externos, nos quais serão debatidos assuntos do interesse da equipe, considerando a relevância elencada por ela própria. A formação poderá se dar por meio de participação em eventos externos, treinamentos, capacitações e/ou mentorias, sendo executada, se não houver participantes externos/as, pela própria equipe. O registro será realizado em ata que deverá ser assinada por todos/as os/as participantes deste serviço. Havendo a necessidade de aplicação de recursos financeiros, o ônus será assumido pela instituição e poderá ser englobado no plano de aplicação desta parceria, desde que haja apostilamento prévio.



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

10. Cronograma de Execução do Serviço													
10.1. Cronograma de Atividades –													
Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1. Grupos Familiares	x		x		x		x		x		x	
	2. Grupos de Convivência Familiar e Comunitária				x				x				x
2	1. Atendimento Diário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Estimulação diária.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	1. Orientação técnica sobre benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

	2. Articulação em rede.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	1. Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer externas à instituição.						x							x
5	1. Orientação técnica sobre o ingresso no mercado de trabalho.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Encaminhamento ao mercado de trabalho.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	1. Acompanhamento familiar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Estudo psicossocial.	x						x						
	3. Elaboração do PIA.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4. Visita Domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) –												
DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (BENS MATERIAIS E	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

PERMANENT ES)												
COMBUSTÍV EL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIO S	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LOCAÇÃO												
EQUIPAMENT OS DE INFORMÁTIC A	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VEÍCULOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IMÓVEL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (LOCAÇÃO)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAIS DE CONSUMO												
MATERIAL DE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES													
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL DIDÁTICO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL ESPORTIVO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECURSOS HUMANOS													
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
AVISO PRÉVIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Pág. 26 de 34 - Documento assinado digitalmente por YURI ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://processosodigital.fiberapreto.sp.gov.br/atencao/conferenciadocumentos-e-informe-o-processo-PMRP-2023/026892-e-o-codigo-0VU5CXY>.

[illegible]



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

Limpeza (Ensino Fundamental ou Médio), 03 Auxiliares de Cozinha (Ensino Fundamental ou Médio), 01 Motorista (Ensino Médio)												
SALÁRIOS (AUTÔNOMO S E PESSOA JURÍDICA) 01 Educador/a Social (Ensino Médio ou Superior)	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALE TRANSPORT E	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

TOTAL	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
(RECURSOS HUMANOS)	0	0	,00	00	,00	0	,00	0	,00	0	,00	0	00,00
Coordenador/a (Serviço Social), 01													
Assistente Social (Serviço Social), 01													
Psicólogo/a (Psicologia), 03													
Cuidadores/as (Ensino Médio), 03													
Auxiliares de Limpeza (Ensino Fundamental ou Médio), 03													
Auxiliares de Cozinha (Ensino Fundamental ou Médio), 01													
Motorista													



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

(Ensino Médio) e 01 Educador/a Social (Ensino Médio ou Superior)													
SERVIÇOS DE TERCEIROS													
CONTABILIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

PUBLICIDAD E E PROPAGAND A	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ O (TI)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FOTOCÓPIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SEGUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VIGILÂNCIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



Utilidade Pública Municipal Lei nº 4516 de 18/07/84
Utilidade Pública Estadual Lei nº 8884 de 08/09/94
Utilidade Pública Federal M.J.N. nº 681/91-74
Conselho Nac. do Serviço Social nº 009386-90-46

Um pouco do muito que todos necessitam

UTILIDADES PÚBLICAS														
ÁGUA E ESGOTO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
FORÇA E LUZ	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		

GÁS DE COZINHA													
INTERNET/TV A CABO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TELEFONES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

11. Descrição de Experiências Prévias – Com mais de 40 anos de história, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda consolidou uma reputação sólida, garantindo a confiança necessária para desempenhar com excelência sua função social. Atualmente, além dos convênios com o município de Ribeirão Preto/SP, por meio do CMDCA, da SEMAS e do SUS, a instituição mantém parcerias com diversas cidades, como Batatais/SP, Jaboticabal/SP, Jardinópolis/SP, Luiz Antônio/SP, Monte Alto/SP, Morro Agudo/SP, Pitangueiras/SP, São Simão/SP, Serrana/SP e Sertãozinho/SP. A instituição também conta com o apoio da Fundação Maternidade Sinhá Junqueira, de Ribeirão Preto/SP.

O trabalho realizado ao longo desses anos permite, atualmente, o atendimento de mais de 80 pessoas e suas famílias nas políticas de saúde e assistência social, promovendo maior qualidade de vida e dignidade. Desde o início de sua atuação com a política de assistência social, a instituição tem contribuído significativamente para a redução da sobrecarga nas famílias dos/as usuários/as, permitindo-lhes maior acesso ao emprego formal, alimentação e cuidados diários minimamente garantidos. Além disso, promoveu a ampliação da conscientização e o fortalecimento dos vínculos familiares, essencial para o suporte contínuo aos usuários/as.

Com 1 ano de existência em espaço próprio, o Centro Dia Reinaldo Luis da Silva já atendeu mais de 20 usuários/as e suas famílias, garantindo a satisfação e

Um pouco do muito que todos necessitam

todas elas com os serviços dispensados pela instituição. Tal afirmativa se baseia nas pesquisas de satisfação e nos índices de melhoria da qualidade de vida registrados em prontuário. O serviço adquiriu também relevância em todo o município, recebendo encaminhamentos de diversos órgãos, a saber equipamentos da assistência social, unidades de saúde e poder judiciário. Além disso, tem sua credibilidade atestada por vários entes do Poder Público. Finalmente, desde a implementação do serviço de Proteção Social Especial, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda pôde intervir em distintas realidades, de modo que promoveu fortalecimentos de vínculos familiares, articulação em rede, encaminhamentos para diversas políticas setoriais, acesso ao mercado formal de trabalho e superação de realidades de vulnerabilidade social. Atualmente, com 15 usuários/as referenciados/as, de todas as idades, é um serviço indispensável para o público que atende, dado que dispõe de toda a estrutura física e técnica para o atendimento integral de pessoas com deficiência, com especial as múltiplas e severas em que os desafios são maiores para a manutenção e o desenvolvimento da autonomia.

Edno da Silva Junior

CEO

Yuri Alexandre de Oliveira Silva

Coordenador Técnico

www.cantinhodoceu.org - Telefone: 16 3622 0853
Rua Rio Verde, 357 - Vila Albertina - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14060-190 - CNPJ 51.820.785/0001-80



Assinaturas do documento



"PLANO DE TRABALHO 2026-2027 TC 133-2023"

Código para verificação: **0VU5CXIY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNO DA SILVA JUNIOR (CPF: ***.883.738-**) em 09/04/2026 às 14:32:54 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 23/05/2025 - 15:58:12 e válido até 23/05/2026 - 15:58:12.

(Assinatura ICP-Brasil)



YURI ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA (CPF: ***.142.058-**) em 09/04/2026 às 13:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 08/10/2025 - 15:24:06 e válido até 08/10/2026 - 15:24:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/026892 e o código **0VU5CXIY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.